



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**  
**CNPJ: 09.555.113/0001-28**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

---

**OFICIO 453/2021 GS SEMED**

Ilm<sup>a</sup>. Senhora  
PATRICIA DO SOCORRO BARROS DE MEDEIROS  
Secretaria Municipal de Educação  
Prefeitura Municipal de Cametá

Novo Repartimento – Pará, 23 de junho de 2021

Assunto: Resposta ao Ofício N° 587/2021 – GAB/PMC

Senhora Secretária,

A Secretaria Municipal de Educação de Novo Repartimento, após a ciência de seu interesse em Aderir a nossa Ata de Registro de Preços, obtida através do Processo Licitatório Pregão Eletrônico N° 8/2020-003, ATA 030/2020 referente aos itens e quantitativos solicitados e respeitando as quantidades máximas, compatíveis com os parâmetros pretendidos, cujos preços foram registrados neste órgão, amparam pelo que dispõe o Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/2013, através do seu artigo 1º, decidimos pela autorização da adesão pretendida, tendo por objeto do referente pregão: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARTEIRAS ESCOLARES, deste que o fornecedor beneficiário R.J. COMERCIO ALIMENTICIOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 29.563.124/0001-67, a não opção de fornecer os itens solicitados obedecendo as premissas de que o fornecimento que não prejudica as obrigações presentes e futuras assumidas com a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento – PA.

Ressaltamos que, contratações decorrentes da referida Ata de Registro de Preço, não poderão exceder aos quantitativos solicitados e, ainda a partir deste, fica sob responsabilidade do vendedor em manifestar interesse ou não quanto á contratação, devendo assim, os solicitantes, providenciar a devida consulta.

Certo de sua atenção reitero votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**Elenilton da Cruz Araujo**  
*Secretário Municipal de Educação*  
*Portaria nº 0004/2021*